



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

EDITAL Nº. 63/2018

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso das suas atribuições, respeitadas as previsões legais no que diz respeito ao contraditório e ampla defesa, e, considerando que não houve manifestação dos interessados,

NOTIFICA

Art. 1º Ficam notificados os permissionários de Transporte Escolar abaixo relacionados, sobre a **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme dispõe o art. 25 “caput” da Lei Municipal nº 1.636/2005, c/c art. Art. 29, §2º do Decreto Municipal nº 395/2005.

AUTORIZATÁRIO	TE
ALBERI DA SILVA	035
AUGUSTNHO DE A. FERRAZ	005
TURIS RINCÃO LTDA	036
TURISPORTÃO TRANSP. E TURISMO LTDA	037
TURISTEFFEN TRANS. EXCLUSIVOS	050

Art. 2º O permissionário do Transporte Escolar que tiver a permissão ou licença cassada, deverá proceder à baixa da categoria do(s) veículo(s) junto no DETRAN, conforme dispõe o art. 30 do Decreto Municipal nº 395/2005.

Portão, Gabinete do Executivo, 17 de Abril de 2018.

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

ELAINE BERENICE REICHERT
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra